

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 37841
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº.004-PMO/2009

A Prefeitura de Oriximiná informa que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº004-PMO/2009, objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de adaptação e reforma do Hospital Municipal de Oriximiná, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Abertura: 10/11/09 às 8:10 h. Edital completo no valor de R\$-50,00, adquirido no prédio da PMO, Rua Barão do Rio Branco, 2336-Centro, horário das 8:00 às 13:00h.

Oriximiná, 23 de outubro de 2009.

IVONALDO DA LUZ SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 37874
ESTADO DO PARÁ

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 002/2009

O Prefeito Municipal de Parauapebas, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº. 001/2009, de 14 de outubro de 2009, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens/subitens e anexos do edital supracitado:

1. Fica alterado o item 1.3. do Edital nº. 001/2009, no que tange a quantidade de vagas, cujo total passa a ser de 1254 vagas.
2. Fica alterado o Anexo I do Edital nº. 001/2009, no que tange ao quantitativo de vagas dos cargos de Agente de Fiscalização para 28 vagas, Fiscal de Urbanismo para 12 vagas, Odontólogo para 8 vagas e Psicólogo para 8 vagas.
3. Fica alterado o Anexo II do Edital nº. 001/2009, no que tange ao conteúdo programático do cargo de Biomédico, conforme descrição abaixo:

BIOMÉDICO (Conhecimento Específico)

1. NOÇÕES GERAIS DE MORFOFISIOLOGIA HUMANA. Organização morfofuncional macroscópica dos órgãos e sistemas. Embriologia geral: gametogênese e fecundação; desenvolvimento inicial, morfogênese e organogênese. Tecidos básicos: epitelial, conjuntivo, nervoso, muscular, hematopoiético e sanguíneo. Fisiologia dos sistemas.

2. BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR. Bases moleculares da constituição celular. Estrutura e função dos componentes celulares. Formação e armazenamento de energia. Trocas entre a célula e o meio. Expressão gênica.

3. BASES GERAIS DAS ANÁLISES CLÍNICAS. Métodos eletroforéticos e fotométricos. Centrifugação. Diagnóstico laboratorial envolvendo interpretação microscópica dos diversos materiais patológicos ou não, enviados ao laboratório de microbiologia (bacteriologia e micologia), de imunologia, hematologia, parasitologia. Microbiologia - Características gerais das bactérias e fungos: morfologia, estruturas, nutrição e genética. Controle das populações bacterianas. Características morfológicas, bioquímicas e antigênicas dos agentes etiológicos das principais doenças infecciosas. Virologia Básica e Clínica: Biologia Geral dos vírus (classificação e organização viral). Estratégias de replicação de vírus de DNA e RNA. Sarampo, Caxumba e Rubéola. Vírus oncogênicos, HIV. Herpes. Coronavírus, Rinovírus e SARS. Influenza. Parainfluenza. Vírus respiratório sincicial. Dengue e Febre Amarela. Adenovírus. Rotavírus. Raiva. Vírus causadores de diarreia. Hepatites virais. Parasitologia Médica: Morfologia, patogenia, patologia, sintomatologia e profilaxia Giardíase e Tricomoníase, Amebíase e Tricuríase, Ancilostomoses, Estrongiloidíase, Toxocaríase, Leishmanioses, Toxoplasmose, Tripanosomoses, Malária, Esquistossomose e Fasciolose, Filariose, Hidatíose e Equinococose, Artrópodos. Imunologia: Células, tecidos e órgãos linfóides. Imunidade inata e adaptativa. Inflamação. Apresentação de antígenos. Biologia dos linfócitos T e B. Antígenos - Reconhecimento dos antígenos pelos fagócitos, linfócitos T e B. Complexo Principal de Histocompatibilidade. Cooperação Celular. Reações de hipersensibilidade. Regulação da resposta imune. Reações antígeno-anticorpo. Ensaio imunológico (análise e interpretação das reações imunológicas). Imunoprofilaxia. Autoimunidade. Imunodeficiências. Hematologia: Hematopoiese, Anemias (conceito, classificação e investigação laboratorial), Anemias carenciais, Anemias hemolíticas, Leucemias e Linfomas (fisiopatologia, atualização diagnóstica), Hemostasia, fibrinólise e doenças das plaquetas.

4. BIOSSEGURANÇA E BIOÉTICA. Histórico e fontes de informação em biossegurança. Boas práticas laboratoriais. Níveis de biossegurança. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Mapas de risco. Segurança química e biológica. Resíduos industriais e de serviços de saúde. Bioética: origens, fundamentos e princípios. Moralidade, ética e educação. Ética profissional. Comissões de ética profissional, comitês de bioética e comitês de ética em pesquisa. Ética em pesquisa com seres humanos e com outros animais Bioética frente à clonagem de organismos, ao uso de células tronco e à transgenia.

Parauapebas, 22 de outubro de 2009.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

CITROPAR – CÍTRICOS DO PARÁ S.A.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 37881
CITROPAR – CÍTRICOS DO PARÁ S.A.
CNPJ / MF Nº 83.649.293/0001-60
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 09/11/09, às 10h, na sede social, na Rodovia PA-253, Km 04, Ramal do Arauaí, Capitão Poço - PA, a fim de eleger novo membro para o Conselho de Administração, em face da renúncia do Conselheiro Adalberto Ribeiro Menezes, devido sua eleição para a Diretoria da Sociedade.

Capitão Poço - PA, 27 de outubro de 2009

Eduardo Cateb Bitar
Presidente.

COMPAR – COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 37950

COMPAR – COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

CNPJ/MF nº 04.928.297/0001-00

NIRE 1530000731-3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLÉIA ESPECIAL DE ACIONISTAS
PREFERENCIALISTAS

Convidamos os senhores acionistas detentores de Ações Preferenciais Classe B de emissão da Companhia para se reunirem em Assembléia Especial de Acionistas Preferencialistas, a ser realizada no próximo dia 10 de novembro de 2009, às 11h, na sede social localizada na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Rodovia Augusto Montenegro, km 07, para examinar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia, conforme proposta aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 19 de outubro de 2009: resgatar a totalidade das 12.412 Ações Preferenciais de Classe B emitidas pela Companhia, para retirá-las de circulação, sem redução do capital social, mediante a aplicação de lucros ou reservas de lucros, nos termos seguintes: (a) o valor do resgate será efetuado pelo valor patrimonial contábil das ações conforme demonstrações financeiras levantadas em 31 de dezembro de 2008; (b) pagamento do valor do resgate em uma única parcela, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de realização desta assembléia.

Belém (PA), 20 de outubro de 2009.

Renato de Paula Simões

Presidente do Conselho de Administração

COMPAR – COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 37945

COMPAR – COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

CNPJ/MF nº 04.928.297/0001-00

NIRE 1530000731-3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas da Companhia para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 10 de novembro de 2009, às 10h, na sede social localizada na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Rodovia Augusto Montenegro, km 07, para examinar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia, conforme proposta aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 19 de outubro de 2009:

Aprovar o resgate da totalidade das 12.412 Ações Preferenciais de Classe B emitidas pela Companhia, para retirá-las de circulação, sem redução do capital social, mediante a aplicação de lucros ou reservas de lucros, nos termos seguintes: (a) o valor do resgate será efetuado pelo valor patrimonial contábil das ações conforme demonstrações financeiras levantadas em 31 de dezembro de 2008; (b) pagamento do valor do resgate em uma única parcela, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de realização desta assembléia.

alterar a denominação das Ações Preferenciais Classe A, para simplesmente "Ações Preferenciais"; alterar o Estatuto Social da Companhia para dar nova redação ao Artigo 5º, que trata da composição das ações em que se divide o capital social, o qual passará a vigorar com o seguinte teor: "Artigo 5º - O Capital Social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$ 104.072.081,27 (cento e quatro milhões, setenta e dois mil, oitenta e um reais e vinte e sete centavos) representado por 132.104 (cento e trinta e dois mil, cento e quatro) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 130.665 (cento e trinta mil, seiscentos e sessenta e cinco) ações ordinárias e 1.439 (um mil quatrocentos e trinta e nove) ações preferenciais."

Belém (PA), 20 de outubro de 2009.

Renato de Paula Simões

Presidente do Conselho de Administração

COMPAR-COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 37934

Compar-Companhia Paraense de Refrigerantes, Rod. Augusto Montenegro Km 07, SN, Bairro Parque Verde, município de Belém/Pa, torna publico que recebeu da SEMA Outorga D`agua para captação de água subterrânea no endereço acima.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 37756

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB
SEÇÃO DO PARÁ

CONSELHO SECCIONAL DA OAB/PA

ACÓRDÃO: Nº 52/09 P.D. 265/05 Rcte/Rpta: C.R.R (OAB/PA: 10.746), Rcd/ Rpte: De Ordem da Exa Sra. Juíza do Trabalho Dra. Natasha Schneider, tendo como parte interessada o Sr. Jaciel Borges Dias **EMENTA:** Não restando configurado nenhum elemento na conduta do agente que caracterize infração ético-disciplinar, impõe-se a absolvição do representado. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros da OAB/PA, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, reformando a decisão do Tribunal de Ética e Disciplina, que aplicou ao recorrente a Pena de Suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias do exercício profissional, nos termos do voto do relator. Sala de Sessões "Aldebaro Klautau", em 06/10/2009. Angela Serra Sales – Presidente da OAB/PA. Jose Ronaldo Dias campos – Conselheiro Relator da OAB/PA. **ACÓRDÃO: Nº 53/09** P.D .325/05 Rpta/Rcte: C.de S.M.P, por suas procuradoras Dra. Helena Claudia Miralha Pingarilho (OAB/Pa: 2.746) e Sonia Hage Amaro Pingarilho (OAB/PA 1.601). Rpte/Rcda Nazaré do Socorro Campos Lameira, por seu procurador Dr. César Zacharias Martyres (OAB/PA 1.232) **EMENTA: I** - Ação Disciplinar não pode servir de instrumento de barganha objetivando forçar exclusão de parte em processo judicial em curso. II – O advogado, em seu mister, postula em nome da parte, nos limites do mandato, de maneira que as expressões utilizadas nos seus arrazoados a priori são da parte, máxime quando esta não faz qualquer objeção admitindo –as tacitamente. III – Não restando comprovada a prática de infração disciplinar ao advogado, impõe-se a absolvição do representado na instância administrativa. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros da OAB/PA, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Sala de Sessões "Aldebaro Klautau", em 06/10/2009. Angela Serra Sales – Presidente da OAB/PA. José Ronaldo Dias Campos – Conselheiro da OAB/PA. **ACÓRDÃO: Nº 54/09 P.D 017/08** Rcte/Rpte: Andreza Scafi Nobre da Silva. Rcd/ Rptda: A. Z.M. das N. (OAB/PA: 6.152). **EMENTA:** Na presente representação não restou configurado nenhum elemento na conduta da representada que caracterizasse infração ético-disciplinar. Ante o exposto, confirma-se o arquivamento da delação, nos termos do artigo 73,§ 2º, da Lei nº. 8.906/94. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros da OAB/PA, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento. Sala de Sessões "Aldebaro Klautau", em 06/10/2009. Angela Serra Sales – Presidente da OAB/PA. **ACÓRDÃO: Nº 55/09** P.D. 134/04 Rcte/Rpto: A. N do N. (OAB/PA: 7646). Rcd/ Rpte: OAB/PA, *ex officio*, sendo parte interessada o Sr. Paulo Sergio Alves da Silva. **EMENTA:** Transgride as normas estatutárias e éticas advogado que se apodera de dinheiro recebido em nome do cliente em processo judicial, e se recusa a prestar contas. Conduta que se adequa à prevista nos incisos XX e XXI, do art. 34, autorizando a suspensão profissional nos termos do art. 37, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.906/1994. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros da OAB/PA, por unanimidade de votos, conhecendo do apelo do recorrente, porém negar-lhe provimento, mantendo inatacável a decisão do Tribunal de Ética e Disciplina, que julgou procedente a representação e impôs ao advogado recorrente sanção pela prática da infração tipificada no inciso XVII, do art. 34, da Lei 8.906/94, correspondente à Pena de Suspensão por 30 (trinta) dias prorrogável até prestação de contas, segundo previsão do art. 37, inciso I, da mesma norma de classe. Sala de Sessões "Aldebaro Klautau", em 31/03/2009. Angela Serra Sales – Presidente da OAB/PA. Maria Dolores Cajado Brasil – Conselheira Relatora da OAB/PA. **ACÓRDÃO: Nº 56/09 P.D. 041/99** Rctes/Rptos: H.da S. P. (OAB/PA: 3948) Rcd/ Rpte: Transquadros Mudanças e Transportes LTDA, por seu representante Sr. Luiz Carlos Florentino Pereira. **EMENTA:** A notificação do advogado deverá ser feita na forma prescrita pelo art. 137-A do Regimento Geral da OAB. Sua não observância poderá ensejar nulidade do julgamento. Vistos, relatados e discutidos estes autos **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros da OAB/PA, por unanimidade de votos, conhecer o recurso interposto pelo advogado representado, dando-lhe provimento para anular o feito e devolver o processo para repetição dos atos inquinados de vício, acessando a penalidade e atos que atingiram o recorrente, na conformidade do relatório e voto, que integram o presente julgado. **ACÓRDÃO: Nº 57/09**